

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 29 de julho de 2024 às 07h58
Seleção de Notícias

28 de julho de 2024

F5 - Folha.com | BR

Globo e Flamengo brigam no INPI por causa de registro da marca 'O Mais Querido' 3

TUDO | GABRIEL VAQUER

IstoÉ Online | BR

Lei que preserva produção intelectual brasileira faz 20 anos 4

ÚLTIMAS | AUTOR

29 de julho de 2024

CNN Brasil Online | BR

Oposição resiste à regulamentação da inteligência artificial e trava avanço de projeto no Senado 6

AUTOR

Globo e Flamengo brigam no INPI por causa de registro da marca 'O Mais Querido'

TUDO



Emissora alega ter registrado a marca antes do clube mais popular do Brasil, que questiona Emissora alega ter registrado a marca antes do clube mais popular do Brasil, que questiona

Gabigol, atacante do Flamengo: clube briga com Globo no **INPI** por causa da marca 'O Mais Querido' -

Aracaju

A Globo e o Flamengo estão travando uma curiosa disputa no **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). A emissora registrou a marca "O Mais Querido" para usar em um novo projeto que prepara para o Globoplay.

O clube de futebol mais popular do Brasil é nacionalmente conhecido por este "apelido carinhoso" especialmente desde os anos 1970, e o usa constantemente em campanhas e redes sociais, como um lema com fins de motivação para os seus torcedores.

O F5 teve acesso aos documentos. O registro da Globo pegou de surpresa o Flamengo, que apresentou uma oposição ao registro pedido pela emissora, alegando que já havia feito algo do tipo antes.

Como uma alternativa, o Flamengo registrou a marca

"O Mais Querido do Mundo", que também é usada frequentemente. Essa não teve problemas para ser registrada pelo time do Rio de Janeiro.

Outro clube que usa a marca "O Mais Querido" para se identificar com os seus torcedores é o São Paulo, mas o time do Morumbi não apresentou qualquer oposição ao pedido que a Globo fez.

A emissora pretende usar a marca para projetos de dramaturgia que está preparando, segundo apurou a reportagem. Havia a possibilidade do registro, que não havia sido feita por ninguém antes, e isso facilitou.

Procurados pelo F5, Globo, Flamengo e São Paulo, não comentaram o caso. Por enquanto, o Flamengo segue usando a marca O Mais Querido - o que pode vir a mudar no futuro.

Lei que preserva produção intelectual brasileira faz 20 anos

ÚLTIMAS

Agência Brasil 28/07/2024 - 14:40 Para compartilhar:

Há 20 anos, toda obra publicada no Brasil precisa ter pelo menos uma cópia enviada para a Fundação Biblioteca Nacional (FBN), a mais antiga instituição cultural do país. Promulgada em 2004, durante a gestão do cantor e compositor Gilberto Gil como ministro da Cultura, a Lei 10.994 "regulamenta o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, objetivando assegurar o registro e a guarda da produção intelectual nacional, além de possibilitar o controle, a elaboração e a divulgação da bibliografia brasileira corrente, bem como a defesa e a preservação da língua e cultura nacionais".

"Um país sem memória não é um país", destaca a coordenadora-geral do Centro de Processamento e Preservação da FBN, responsável pela captação das obras enviadas por meio do Depósito Legal, Gabriela Ayres. "A Biblioteca Nacional não resguarda apenas a história do Brasil, mas a história da construção do Brasil".

Notícias relacionadas:

Com o Depósito Legal, o espaço recebe, em média, 80 mil publicações por ano. Algumas áreas de conhecimento captam mais obras do que outras, assim como também há uma diferença na quantidade de livros enviados pelas regiões, sobretudo Norte e Nordeste. "Há uma carência por conta da logística e do custo do envio, mas tentamos sempre abarcar as grandes áreas e interagir com os editores e autores, promovendo educação patrimonial sobre a importância de enviar essas publicações para a Biblioteca Nacional", explica Ayres.

Segundo os Relatórios de Gestão disponíveis no site da instituição, em 2023 a fundação recebeu 59.054

obras por meio do Depósito Legal. Nos últimos dez anos, as menores captações foram em 2020 (35.772) e 2021 (17.671), em razão da pandemia da covid-19.

Quanto aos tipos de livros, o professor do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense (UFF) e autor do livro *A Biblioteca e a Nação: Entre catálogos, exposições, documentos e memória* (2024), Carlos Henrique Juvêncio, esclarece que são todos aqueles editados no país, incluindo traduções de produções estrangeiras e documentos oficiais, se reunidos em livros.

"Mesmo se o autor for estrangeiro, teve um tradutor que, no mínimo, fala nossa língua", pontua. "Nesses casos, pode não haver uma produção intelectual no sentido de ser uma obra brasileira, mas a produção editorial é, assim como o cuidado do tradutor e a língua. O Depósito Legal mostra as transformações na nossa língua a partir da produção escrita, então as traduções também são alvo da legislação", acrescenta.

Entretanto, o pesquisador ressalta que a Lei 10.994 ainda é omissa em relação às publicações feitas no ambiente virtual. "Tem uma brecha que diz 'toda obra impressa ou em outros meios', mas ainda não está regulamentado muito bem como deve ser feito o envio de obras digitais e como vão ser disponibilizadas ao público".

Segundo a coordenadora-geral, as publicações digitais, como os e-books (livros eletrônicos), são geralmente enviados à FBN armazenados em CD, mas essa questão continua a ser um dos principais desafios enfrentados pelo Centro de Processamento e Preservação.

"As publicações de periódicos científicos, por exemplo, saíram totalmente do modelo impresso, de uma revista, para um modelo de website", observa. Nesse

Continuação: Lei que preserva produção intelectual brasileira faz 20 anos

sentido, em 2020, foi publicada a Política de Preservação Digital da Biblioteca Nacional (PPDBN), com princípios para a conservação, gerenciamento e difusão do acervo digital que integra a BNDigital, criada em 2006.

Além de zelar pelo patrimônio cultural, literário e musical do país, o Depósito Legal também tem relação com outra norma brasileira, a Lei 9.610, que regulamenta os **direitos** autorais no território nacional. A Lei do **Direito** Autoral estabelece que quando uma obra entra em Domínio Público, ou seja, pode ser usada independentemente de autorização da família ou de herdeiros, após 70 anos da morte do autor, o Estado passa a ser responsável por zelar pela integridade dela.

"Analisando esse trecho da lei, que diz que o Estado se torna responsável pela integridade da obra, isso já remete ao Depósito Legal", diz Juvêncio.

Na avaliação do professor, com as duas décadas do Depósito Legal, um assunto que necessita ser debatido é o cumprimento da legislação. "Temos editoras muito sérias, que cumprem efetivamente com a norma, mas boa parte delas não", alerta. Como exemplo, cita o envio de jornais, com os quais trabalhou até 2010 na Biblioteca Nacional. Segundo ele, a FBN recebia de todo o Brasil em torno de 124 títulos, uma produção escassa para a extensão territorial do país.

"Existem várias razões. O tamanho do nosso país e a dificuldade de envio explicam em parte, mas a lei de fato não é cumprida. Se ela fosse, a Biblioteca Nacional, que já sofre com falta de espaço, não teria lugar para mais nada", afirma.

Lei imperial

Juvêncio explica que a Lei do Depósito Legal tem origem em uma outra legislação, do início do século 19. Em 1824, uma ordem do então imperador Pedro I exigia que todos os impressores da Corte, na cidade do Rio de Janeiro, deveriam submeter à Biblioteca Imperial e Pública da Corte, hoje a Biblioteca Nacional, um exemplar de todas as obras produzidas. A legislação só seria revista 83 anos depois, quando o Decreto 1.825, de 20 de dezembro de 1907 determinou que "os administradores de oficinas de typographia, lithographia, photographia ou gravura, situadas no Districto Federal e nos Estados, são obrigados a remeter à Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro um exemplar de cada obra que executarem".

Passados quase 100 anos, o decreto de 1907 foi substituído pela Lei do Depósito Legal e pela Lei 12.192/2010, que "regulamenta o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional, com o intuito de assegurar o registro, a guarda e a divulgação da produção musical brasileira, bem como a preservação da memória fonográfica nacional".

"A ideia é que a Biblioteca Nacional tenha todas as obras editadas e divulgadas no país desde a instituição do Depósito Legal no século 19 para que ela seja uma fonte de memória e complete o que se chama de Coleção Memória Nacional, formada por um conjunto de instituições, como o Arquivo Nacional e o Museu Nacional", define o professor.

* Estagiária sob supervisão de Vinícius Lisboa

Oposição resiste à regulamentação da inteligência artificial e trava avanço de projeto no Senado



Congressistas afirmam que a proposta abre brecha para censura; setor industrial pressiona por regras menos rígidas

Prorrogada pela terceira vez, a Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial (CTIA) do Senado é palco de divergências que devem persistir após o recesso parlamentar. O tema é alvo de discussões ideológicas, impulsionadas por deputados e senadores da oposição nas redes sociais, que são contra o texto.

Vice-presidente da comissão e ex-ministro da Ciência e Tecnologia, o senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) defende que o projeto não inclua temas que já são objeto de outras normas ou projetos em análise.

"Idealmente, o texto não deve conter nada que já esteja ou tenha leis ou projetos de lei específicos, como o Código Civil, o Código Penal, a Lei de Proteção de Dados, o PL das Fake News, a lei de **direitos** autorais, etc. Sendo IA uma ferramenta, o impacto da IA nos setores deve ser tratado nas respectivas leis", disse Pontes à CNN.

A oposição alega que o projeto abre brecha para censura e questiona a competência das autoridades públicas para regular e definir sanções ao setor. Pelo texto, essa competência será do Sistema Nacional de

Regulação e Governança de Inteligência Artificial (SIA), formado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e especialistas.

Parlamentares contrários à proposta avaliam que o texto dá poder excessivo ao governo federal. Isso porque caberá ao SIA classificar quais sistemas de inteligência artificial são de "alto risco", conforme a gravidade dos impactos sobre a população. Esses sistemas terão regras mais rígidas.

Nas redes sociais, a oposição mobiliza uma campanha contrária ao texto com a hashtag #PL2338. Do outro lado da disputa, grupos defendem que o projeto trará mais segurança sobre o uso de dados e de conteúdo protegido por **direitos** autorais.

O governo apoia a regulamentação e teme os riscos do mau uso da tecnologia de IA, em especial no contexto das eleições e das redes sociais. Integrante do Partido Liberal, de oposição ao governo, o relator do projeto, senador Eduardo Gomes (PL-TO), busca equilibrar o debate e defende que o tema é um "assunto institucional". A CNN tentou contato com o relator, mas não obteve retorno até a publicação deste texto.

Em julho, a comissão temporária do projeto ganhou sobrevida de mais 60 dias com a nova prorrogação do prazo. Agora, o colegiado tem até 15 de setembro para concluir os trabalhos. Depois de passar na comissão, o projeto ainda precisa ser votado no plenário.

Além da oposição, as chamadas big techs também se opõem às mudanças propostas no texto. Na Câmara, o lobby de grandes empresas de tecnologia conseguiu barrar no ano passado o avanço do projeto sobre as fake news, que propõe regras para as plataformas.

Continuação: Oposição resiste à regulamentação da inteligência artificial e trava avanço de projeto no Senado

Em outra frente, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) argumenta que o PL cria obstáculos para o desenvolvimento tecnológico e a inovação no país. Para o setor industrial, o modelo regulatório proposto "coloca o país sob o risco de sofrer um isolamento e atraso tecnológico".

Segundo a CNI, a indústria faz parte da cadeia de valor da IA como fornecedora de insumos e criadora de infraestrutura, como energia, hardware, chips e sistemas operacionais. O setor também atua no desenvolvimento de aplicações e é um usuário pioneiro,

junto aos setores de agro e serviços.

O projeto de um marco regulatório para as IAs foi proposto em maio de 2023 pela presidência do Senado a partir de uma proposta elaborada por uma comissão de juristas.

O texto é considerado prioritário pelo presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que espera a aprovação ainda neste ano.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3

Direitos Autorais
4, 6